



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 1620/2022

Informações sobre aplicabilidade do Decreto
Municipal n. 11.060 de 22 de dezembro de 2021.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Nos termos do art. 31 da Constituição Federal, art. 150 da Constituição do Estado de São Paulo, arts. 9º e 60 da Lei Orgânica Municipal, o Vereador Alécio Cau, do PDT, encaminha ao Poder Executivo de Valinhos o presente requerimento, nos seguintes termos:

Consta que atualmente está em vigor no Município o Decreto n. 11.060, de 22 de dezembro de 2021, que *fixa normas para a autorização de funcionamento e supervisão de instituições de educação infantil públicas e privadas, no Sistema de Ensino do Município de Valinhos, na forma que especifica.*

Da leitura da norma, verifica-se conflito com a Portaria n. 321 de 26 de maio de 1988 do Ministério da Saúde, que *tem por objetivo estabelecer os requisitos gerais de projetos arquitetônicos para construção, instalação e funcionamento de creches,*



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

assim como fixar medidas de segurança para a criança que convive nesses ambientes, procurando proporcionar condições ideais para o seu crescimento e desenvolvimento.

Destaco que na Portaria Ministerial a exigência de sanitários é na proporção de 1 a cada 06 crianças (9.2.2 “b”), ao passo que no Decreto Municipal o número é de uma peça a cada 20 crianças (art. 19, VI, “c”).

Diante desse cenário, requiro os seguintes esclarecimentos:

1. Para o Poder Público Municipal, qual norma é usada como fundamento para regularização de creches? Ou seja: ao solicitar licença de funcionamento perante a Vigilância Sanitária e Laudo Técnico de Avaliação – LTA, qual norma é usada para fundamento, o Decreto Municipal de 2021 ou a Portaria Ministerial de 1988?
2. Considerando a Portaria n. 321/88, as creches municipais, incluindo as conveniadas, estão em pleno acordo dos critérios estabelecidos?
3. Qual é a creche municipal que concentra o maior número de crianças?
 - a. Qual é a proporção de criança/sanitário na unidade?

Valinhos, 17 de agosto de 2022.

AUTORIA: ALÉCIO CAU